

PUBLICADO DOC 10/10/2006

PARECER Nº 1025/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 181/2006.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Russomano “ institui, no Calendário Oficial do município, o Dia dos Grupos de Socorro Voluntário e do Socorrista” a ser comemorado no dia 09 de março de cada ano,devendo o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, articular-se com as entidades representativas do setor, visando apoiar e promover atividades comemorativas da data.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade porém apresentando substitutivo para adaptar a propositura às regras de melhor técnica legislativa.

O Grupo de Socorro Voluntário e do Socorrista presta o primeiro atendimento a vítima em casos de acidentes ou males súbitos, exigindo uma ação imediata, evitando em muitas vezes, que ocorra uma fatalidade.

Por todo o exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer que este projeto de lei deva prosperar, manifestando-se, portanto, favoravelmente nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 16/08/06.

J.F.Zelão – Presidente

Abou Anni – Relator

Atilio Francisco

Cláudio Prado

Edivaldo Estima

Noemi Nonato